

PORTARIA N.º: 304/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **GILBERTO LUIZ AZEVEDO**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 190.695-0; **JAISON BATISTA JUNIOR**, Investigador Policial, matrícula n.º 200.302-3; e **ARISTEU BERRI**, Comissário de Policia, matrícula n.º 190.667-4, todos exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de Blumenau/SC para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BEIRA RIO**, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 174/95, para exercer suas atividades no Município de Blumenau/SC, com endereço comercial situado à Rua Beira Rio, bairro Centro, Blumenau/SC, que de acordo com o Parecer Jurídico n.º 190/DETRAN/ASJUR/2002, o referido Centro de Formação de Condutores violou o artigo 14, incisos III, §1º e II da Resolução n.º 74 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento dos serviços e processos de habilitação de condutores de veículos e artigo 21, incisos X, XII e XVI da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97, que regulamenta as atividades das escolas de formação de condutores de veículos no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do artigo 30 da Portaria 0181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual